

DECRETO Nº 013/2025

SÚMULA: DECLARA NULIDADE DO PROCESSO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO RURAL FIRMADO COM JOSÉ MAURÍCIO ALARCON E SUA ESPOSA ALESSANDRA APARECIDA MIGUEL ALARCON.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal 001/2025 e a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão de Avaliação de Contratos criada através do Decreto nº. 002/2025 que reconheceu a nulidade absoluta do ato em questão;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade e a eficiência dos procedimentos realizados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância da administração pública em seus atos, sempre respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade, garantias constitucionais inerentes a todo e qualquer procedimento administrativo,

DECRETA:

Art. 1 - Fica declarada a nulidade Do CONTRATO DE COMPRA E VENDA dos Lotes de terras denominados: CHÁCARA DE TERRAS N. (113 a 115, 116 a 118)-2-B/PARTE 1, COM A ÁREA DE 2,06445 HECTARES OU SEJAM 20.644,50 METROS QUADRADOS, encravado na Gleba Atlântida, cabeceira com a Rodovia BR 272, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com as metragens e confrontações constantes na matrícula 24.986 do Cartório do Registro de Imóveis de Iporã, Estado do Paraná, e CHÁCARA DE TERRAS N. (113 a 115, 116 a 118)-2-B/PARTE 2, COM A ÁREA DE 2,23414 HECTARES OU SEJAM 22.341,40 METROS QUADRADOS, encravado na Gleba Atlântida, cabeceira com a Rodovia BR 272, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com as metragens e confrontações constantes na matrícula 24.987 do Cartório do Registro de Imóveis de Iporã, Estado do Paraná, objeto da Escritura Pública de Compra e Venda com Condição Resolutiva Expressa firmado entre Município de Iporã e José Maurício Alarcon e sua esposa Alessandra Aparecida Miguel Alarcon, conforme consta do Livro 189-E, fls., 049/054 datada de 23 de maio de 2024, lavrada no Tabelionato de Notas da sede desta cidade e comarca de Iporã – Pr.

Art. 2 - Motivo da Nulidade: a presente aquisição dos imóveis rurais descritos no artigo 1º deste decreto, não seguiu o ordenamento jurídico obrigatório constante no § 5º, inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/2021, causando assim a NULIDADE ABSOLUTA DO ATO.

Art. 3 - Este Documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3201 Página 170-171 Ano: XIII

Data: 24/01/2025


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
072/2024

CONTRATO Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura interna e externa no Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUTORA LF MORAIS LTDA - CNPJ nº 34.377.314/0001-20. Valor Contratual: R\$ 67.883,80 (Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta Centavos). Prazo de Execução: 22/01/2025 a 21/04/2025. Prazo de Vigência: 22/01/2025 a 21/07/2025. Assinatura: 22/01/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:05383E21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 095/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GEOVANNA PISSINATI BIAVA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 126/2025.

RESOLVE;

I – Conceder FÉRIAS, a servidora GEOVANNA PISSINATI BIAVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.344.865-4 - SSP-PR., e inscrito no C.P.F. sob nº. 064.051.959-88, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 003/2024, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de MEDICO 40 HORAS, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 11 (onze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 à 30/06/2025, a contar de 24/01/2025 à 03/02/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 23 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A323A354

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 096/2025

ALTERA FÉRIAS DO SERVIDOR MARCELO DOS SANTOS BORGES CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 010/2025 DE 03/01/2025. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a necessidade da retificação;

RESOLVE;

I – Alterar as FÉRIAS do servidor MARCELO DOS SANTOS BORGES, concedida através da Portaria nº 010/2025 de 03 de janeiro

de 2025, referente ao período aquisitivo 03/04/2024/2025 a contar de 03/01/2025 a 12/01/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 23 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BE74B0FA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 097/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DANIELE ESPADIN. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-024/2025.

RESOLVE;

I – Conceder FÉRIAS a Servidora DANIELE ESPADIN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.579.215-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.843.019-00, residente e domiciliada na cidade de Cafezal do Sul e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de NUTRICIONISTA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 19/01/2024 à 18/01/2025 a contar de 27/01/2025 à 10/02/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 23 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A844D448

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2025

SÚMULA: DECLARA NULIDADE DO PROCESSO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO RURAL FIRMADO COM JOSÉ MAURÍCIO ALARCON E SUA ESPOSA ALESSANDRA APARECIDA MIGUEL ALARCON.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal 001/2025 e a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Comissão de Avaliação de Contratos criada através do Decreto nº. 002/2025 que reconheceu a nulidade absoluta do ato em questão; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a legalidade e a eficiência dos procedimentos realizados pela Administração Pública; **CONSIDERANDO** a importância da administração pública em seus atos, sempre respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade, garantias constitucionais inerentes a todo e qualquer procedimento administrativo,

DECRETA:

Art. 1 - Fica declarada a nulidade Do CONTRATO DE COMPRA E VENDA dos Lotes de terras denominados: CHÁCARA DE

TERRAS N. (113 a 115, 116 a 118)-2-B/PARTE 1, COM A ÁREA DE 2,06445 HECTARES OU SEJAM 20.644,50 METROS QUADRADOS, encravado na Gleba Atlântida, cabeceira com a Rodovia BR 272, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com as metragens e confrontações constantes na matrícula 24.986 do Cartório do Registro de Imóveis de Iporã, Estado do Paraná, e **CHÁCARA DE TERRAS N. (113 a 115, 116 a 118)-2-B/PARTE 2, COM A ÁREA DE 2,23414 HECTARES OU SEJAM 22.341,40 METROS QUADRADOS**, encravado na Gleba Atlântida, cabeceira com a Rodovia BR 272, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com as metragens e confrontações constantes na matrícula 24.987 do Cartório do Registro de Imóveis de Iporã, Estado do Paraná, objeto da Escritura Pública de Compra e Venda com Condição Resolutiva Expressa firmado entre Município de Iporã e José Maurício Alarcon e sua esposa Alessandra Aparecida Miguel Alarcon, conforme consta do Livro 189-E, fls., 049/054 datada de 23 de maio de 2024, lavrada no Tabelionato de Notas da sede desta cidade e comarca de Iporã – Pr.

Art. 2 - Motivo da Nulidade: a presente aquisição dos imóveis rurais descritos no artigo 1º deste decreto, não seguiu o ordenamento jurídico obrigatório constante no § 5º, inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/2021, causando assim a NULIDADE ABSOLUTA DO ATO.
Art. 3 - Este Documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B8732804

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV MUN
IRATI-CAPSIRATI
RESOLUÇÃO Nº 009/2025**

A SUPERINTENDENTE DO CAPSIRATI - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 77 e ss. da Lei 5011/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores com respectivas atribuições e responsabilidades do módulo de compras e licitações no que tange os compromissos do CAPSIRATI, sendo:

Responsável pelo Departamento de Compras e Licitações, senhor Eduardo Menon CPF *054.*** ** * ;

Responsável pelo Departamento de Contabilidade, senhor Jean Lucca Menon 087*** ** * ;

Responsável liquidante e fiscalizador, senhor Antônio Valmor Ferreira 372*** ** * ; e

Responsável liquidante e fiscalizadora, senhora Rozenilda Romaniv Bárbara, 722*** ** * .

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor revogada as disposições em contrário.

Irati, 23 de janeiro de 2025.

ROZENILDA ROMANIW BARBARA
Superintendente do CAPSIRATI

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:1351CC25

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 059/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a necessidade de determinação expressa de repristinação dos atos administrativos de natureza normativa,

D E C R E T A:

Art. 1º - Está REPRISTINADO o Decreto nº 649/2024, que fora revogado pelo Decreto nº 691/2024, o qual, por sua vez, foi revogado pelo Decreto nº 056/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo efeitos a 17 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de janeiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:D4B33CC0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA**

Por erro de numeração republicaremos a Portaria nº 043/2025.

PORTARIA Nº 043/2025

Súmula: Designa servidores(as) para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para atuarem como Agentes de Contratação a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – ARIIVALDO MARTINS, Agente Administrativo;

II – ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI, Agente Administrativo.

III - ANDRÉIA SILVESTRE, Agente Administrativo;

Art. 2º - Nas licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a) conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.